



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 029/2017

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **WANDA MARIA PEREIRA SOARES**, no cargo de Professor I, Padrão Salarial I, Matrícula E 407, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de Maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 06 de abril de 2017

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/05/2017 no site: www.prevsul.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M 06/04/2017

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **WANDA MARIA PEREIRA SOARES**, no cargo de Professor I, matrícula E 407, Padrão Salarial I, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/05/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 114/2017.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor I, Padrão Salarial I – Lei n.º 3.291/2016.	R\$ 1.705,91
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 266,71
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 266,71
Adicional de Titularidade 10% - Lei n.º 2278/2002	R\$ 177,81
TOTAL	R\$ 2.489,33

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 06 de abril de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/05/2017 no site:www.prevsul.rj.gov.br